DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Atos Legislativos	3
Pauta das Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 054/2020
LICITAÇÃO Nº: 003/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO "IV" DA LEI DE LICITAÇÕES.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL HIDRATADO), DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.

CONTRATADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

VALOR: R$ 94.599,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais)

Prefeitura Municipal de Martinópolis, 28 de abril de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Outros atos

ATO DO PRESIDENTE nº 005, de 28 de abril de 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, instituiu medida de "[...] quarentena no Estado de São Paulo, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus [...]" (art. 1º);

CONSIDERANDO que o Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020, estendeu a medida de quarentena até o dia 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que inúmeros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a nível Federal, Estadual e Municipal, já adotaram medidas temporárias de prevenção para evitar a disseminação do vírus;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente dentro de estabelecimentos públicos, cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública de modo geral neste momento;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência a expedição de “Atos” tendentes à regulamentação dos serviços administrativos, nos termos do art. 82, inciso II, alínea “a”, item 1, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 26, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, compete ao Presidente presidir as sessões, “[...] observando e fazendo observar as normas legais vigentes [...]”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estendidas até 30 de junho de 2020, as medidas previstas no Ato do Presidente nº 004, de 31/03/2020.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 28 de abril de 2020.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 11 / 2020, de 27 de abril de 2020

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem votação:

 Ofício nº 276/2020, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 49/2020 [Ref. Indicações nº 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37/2020 e Requerimentos nº 17, 18 e 19/2020].

 Indicação nº 065/2020, de autoria do vereador Adenilson Medeiros e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para que seja realizada aquisição de termômetros digitais de testa sem contato para as unidades de saúde do município.

1.2. Expediente com votação:

Não houve.

2. ORDEM DO DIA:

Não houve.